



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA 136ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES

Às 18h30 do dia 22 de novembro de 2021, o Conselho Municipal de Cultura de Navegantes se reuniu no Centro Integrado de Cultura de Navegantes, para a sua centésima trigésima sexta (136ª) reunião ordinária. O presidente do Conselho, Paulo Campos, iniciou a reunião agradecendo a presença e todos. O primeiro item da pauta foram os esclarecimentos feitos pelo presidente Paulo a respeito das propostas que o Conselho deve apresentar ao executivo até janeiro de 2022, tendo como objetivo a destinação de mais recursos para a cultura no orçamento previsto. Paulo informou que já existem propostas sendo elaboradas e que tem conversado com diversos agentes culturais, buscando sugestões, mas que ainda aguarda a mobilização das câmaras setoriais para definir as propostas que serão apresentadas. Seguindo Paulo colocou em votação a ata da última reunião que estava disponível para consulta no blog da Fundação Cultural. Sem apontamentos a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou a palavra para o superintendente Marcos Montagna que apresentou as pautas da Fundação Cultural. Marcos apresentou as propostas formuladas pela CONAC para divisão dos recursos destinados ao Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura 2022. A CONAC apresentou 07 diferentes propostas de divisão dos recursos:

Proposta	Cotas destinadas à proponentes nunca antes contemplados	Cotas os demais projetos
01	03 cotas de R\$ 13.136,00	16 cotas de R\$ 21.418,25
02	03 cotas de R\$ 14.000,00	16 cotas de R\$ 21.256,25
03	03 cotas de R\$ 15.000,00	10 cotas de R\$ 33.710,00
04	04 cotas de R\$ 15.000,02	13 cotas de R\$ 24.776,92
05	04 cotas de R\$ 5.000,00	18 cotas de R\$ 20.116,65
06	02 cotas de R\$ 6.050,00	05 cotas de R\$ 15.000,00 10 cotas de R\$ 29.500,00
07	02 cotas de R\$ 5.000,00	04 cotas de R\$ 11.025,00 10 cotas de R\$ 32.800,00

Como forma de conduzir a votação, Marcos propôs a exclusão das propostas 05, 06 e 07, por entender que os valores estavam baixos demais nas cotas destinadas à proponentes nunca antes contemplados. Os presentes teceram comentários sobre o assunto e a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida discutiu-se as outras 04 propostas restantes, momento em que o agente cultural Gian e a produtora cultural da Fundação Cultural, Gabriela, teceram comentários sobre o fato de que as cotas para proponentes nunca antes contemplados, também serve para que esses possam ganhar experiência com o processo de execução de um projeto, e que, portanto, um valor um pouco menor seria mais adequado. Os demais presentes também teceram comentários a respeito das propostas em discussão. Marcos discorreu sobre a experiência dos últimos anos, informando que a demanda pelas cotas destinadas à proponentes nunca antes contemplados ainda é pequena e que há alguns fatores para serem analisados para essa tomada de decisão, como: a atração de novos agentes culturais ao processo de financiamento da cultura, a quantidade de projetos contemplados em cada Edital e o parâmetro de valores comparativo com os Editais anteriores. Após as diversas exposições os presentes se manifestaram pela aprovação da proposta 04, que permite a distribuição dos recursos para 17 projetos. Seguindo a pauta, Marcos pediu para que o presidente colocasse em discussão o texto do Estatuto da Fundação Cultural de Navegantes, que havia sido compartilhado com os conselheiros há algumas semanas pelo grupo do whatsapp. Marcos esclareceu que o novo texto adequa o Estatuto da instituição às novas normas legais, como a alteração da Lei que cria a Fundação Cultural, realizada em 2013 e ao novo Código Civil Brasileiro, além de inserir novos objetivos para a instituição, adequando o Estatuto ao Cadastro Nacional de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Pessoas Jurídicas – CNPJ. Após os esclarecimentos o texto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Na sequência Marcos informou aos presentes que o Edital Vilma Mafra 2022 terá o prazo estendido para execução até março de 2023, permitindo assim a apresentação de projetos que contemplem a temporada de verão e o carnaval. O conselheiro Gilberto questionou Marcos a respeito do prazo para entrega dos produtos e serviços contratados com recursos da Lei Aldir Blanc. Marcos esclareceu que o prazo de execução é 31 de dezembro de 2021, mas que os espaços culturais contemplados por meio do Edital de Credenciamento nº 06/2020, tem até o final de março de 2022 para efetuar a prestação de contas, conforme estabelecido pelas normativas de prorrogação dos prazos da referida Lei Federal, informou ainda que a Fundação Cultural continua a disposição para orientações de todos os beneficiários. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou reunião. A ata foi redigida por Marcos Montagna, secretário do Conselho, e precisa ser aprovada em reunião ordinária. Navegantes, 22 de novembro de 2021.

Conselheiro	Assinatura